



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com o Art. 6 § 1º, da Lei 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador: Ademar de Jesus, CPF: 017.047.999-45 a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 15, 16, 17 e 18/03/2016 para participar de curso “O PODER LEGISLATIVO E AS RESTRIÇÕES DA LEGISLAÇÃO NO ULTIMO ANO DE EXERCÍCIO PARLAMENTAR”.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1/2(meia), diária, por dia de participação, totalizando um montante de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 14 dias do mês de março de 2016


Severino Linhares

Presidente